



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316FMS/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA H2E SERVICOS
MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situado na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à rua Gerson Maia, s/n, Coplan, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **KALIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, de maior, inscrita no CPF sob o nº 038.448.645-20, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **H2E SERVICOS MEDICOS LTDA (Profissional: Elis Regina Ribeiro Vasconcelos)**, inscrita no CNPJ Nº 49.620.340/0001-04, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edifício Empesarial Niemeyer, sala 713, Caminho das Árvores, Salvador – BA CEP 41.820-770, através da sua representante legal, **ELIS REGINA REBEIRO VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 001.766.035-14, credenciada por ato publicado no: Diário Oficial do Município, Edital de Credenciamento nº 001/2023-3, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 316FMS/2023, processo administrativo nº 082/2025.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 316FMS/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, pelo **CONTRATADO**, incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação, visando à prestação de serviços de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica em nível ambulatorial e/ou urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculados a Unidade de Saúde, celebrado através do chamamento Nº 001/2023-3.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do prazo do contrato original nº. 316FMS/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, pelo **CONTRATADO**, incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação, visando à prestação de serviços de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica em nível ambulatorial e/ou urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculados a Unidade de Saúde, celebrado através do chamamento Nº 001/2023-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:



2044 - Funcionamento dos serviços de atenção primária a saúde
2051 - Funcionamento dos serviços de urgência e emergência – UPA

Elemento de despesa:
33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:
15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 316FMS/2023, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KALIANE DA SILVA FERREIRA
INTERVENIENTE

H2E SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA
ELIS REGINA REBEIRO VASCONCELOS
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

11/04/25
197.285.305-37

050.130.155-02

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 10 de janeiro de 2025.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772